

## Jacqueline de Souza Alves da Silva

---

**De:** Maxiley dos Reis Alves Rocha  
**Enviado em:** quarta-feira, 25 de maio de 2022 15:35  
**Para:** Jacqueline de Souza Alves da Silva  
**Assunto:** ENC: Pela inclusão do PLC 105/2013 na Ordem do Dia  
**Anexos:** Ofício 03 - 2022 - Carta Presidente Senado.pdf

---

**De:** Sen. Rodrigo Pacheco  
**Enviada em:** quarta-feira, 25 de maio de 2022 10:51  
**Para:** Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>  
**Assunto:** ENC: Pela inclusão do PLC 105/2013 na Ordem do Dia

---

**De:** Marina Correa Cortes [<mailto:marina.cortes@unesp.br>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 25 de maio de 2022 09:46  
**Para:** Sen. Rodrigo Pacheco <[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)>  
**Cc:** Conselho de Curso de Graduação Instituto de Biociências-IB Rio Claro <[conselhoib.rc@unesp.br](mailto:conselhoib.rc@unesp.br)>  
**Assunto:** Pela inclusão do PLC 105/2013 na Ordem do Dia

Você não costuma receber emails de [marina.cortes@unesp.br](mailto:marina.cortes@unesp.br). [Saiba por que isso é importante](#)

Sr. Senador Rodrigo Otávio Soares Pacheco  
Presidente do Senado Federal do Brasil

Venho em nome do conselho de curso de Ecologia da Universidade Estadual Paulista, campus Rio Claro solicitar apoio na inclusão do PLC 105/2013 na Ordem do dia. O referido Projeto de Lei trata da regulamentação da Profissão do Ecólogo.

O curso de graduação em Ecologia é ministrado nesta instituição desde 1976. Atualmente existem 8 cursos superiores em Ecologia no Brasil formando profissionais altamente capacitados. O número de profissionais já supera 2.300 formados e conta ainda com cerca de 700 Ecólogos em formação. Durante sua formação de 4 anos, o Ecólogo adquire habilidades em diferentes áreas do conhecimento além da ecologia, como geologia, pedologia, antropologia, política ambiental, estatística e biologia. Esta multidisciplinaridade durante sua formação torna o Ecólogo um profissional diferenciado e completo, sendo capaz de dialogar entre diferentes setores.

A atuação do ecólogo ocorre de maneira exemplar e sem qualquer impedimento no âmbito da docência no ensino superior, pesquisa e desenvolvimento científicos, no entanto o mesmo não é verdadeiro quando saímos da esfera acadêmica. Embora o Ecólogo tenha uma excelente aceitação por diversas empresas governamentais, privadas e consultorias ambientais, o Ecólogo não consegue exercer suas atividades em sua plenitude pelo fato de não possuir sua profissão regulamentada. A falta da regulamentação da profissão impede que os Ecólogos assinem Termos de Responsabilidade Técnica e de que tenham o reconhecimento legal sobre ele. Como dito acima, existem excelentes profissionais que atuam na área de pesquisa e docência, no entanto se faz necessário que a regulamentação da profissão seja aprovada para que o Ecólogo empreenda e inove em áreas governamentais e privadas. O reconhecimento da profissão Ecólogo trará grande contribuição à sociedade que poderá contar com mais um profissional altamente qualificado na busca por um desenvolvimento sustentável do País.

O PLC 105/2013 foi criado para permitir que o Ecólogo exerça suas funções sem qualquer restrição, assim

como as demais profissões correlatas. O PLC passou por todo o processo, tendo diversos pareceres favoráveis, restando somente a sua inclusão na ordem do dia da plenária do Senado para assim seguir para a apuração presidencial.

Entendendo que Vossa Excelência tenha diversas demandas no momento, no entanto este importante projeto encontra-se na espera pela inclusão na ordem do dia da plenária do Senado desde 11/04/2016. Por este motivo peço uma atenção especial para este pedido.

Coloco-me à disposição desta prestigiada Casa legislativa para quaisquer esclarecimentos ou maiores informações que se façam necessários e aproveitamos para renovar nossos votos de grande estima por vossa senhoria e pelo trabalho que vem desenvolvendo frente à Presidência do Senado Federal.

Atenciosamente,

Marina Corrêa Côrtes  
Conselho de Curso de Ecologia

--  
Marina Corrêa Côrtes  
Profa. Dra. Assistente | *Assistant Professor, Ph.D.*  
Coordenadora do Curso de Ecologia | *Coordinator of the Ecology undergraduate program*

Lab  
Departamento de Biodiversidade| *Department of Biodiversity*  
Universidade Estadual Paulista (UNESP) | *São Paulo State University (UNESP)*  
Av. 24-A, no. 1515  
13506-900  
Rio Claro - SP, BRASIL  
(19) 3526 4231



**Ofício nº 003/2022 - CCGEco**

Rio Claro, 25 de maio de 2022.

Sr.

**Senador Rodrigo Otávio Soares Pacheco**

Presidente do Senado Federal do Brasil

Venho em nome do conselho de curso de Ecologia da Universidade Estadual Paulista, campus Rio Claro solicitar apoio na inclusão do PLC 105/2013 na Ordem do dia. O referido Projeto de Lei trata da regulamentação da Profissão do Ecólogo.

O curso de graduação em Ecologia é ministrado nesta instituição desde 1976. Atualmente existem 8 cursos superiores em Ecologia no Brasil formando profissionais altamente capacitados. O número de profissionais já supera 2.300 formados e conta ainda com cerca de 700 Ecólogos em formação. Durante sua formação de 4 anos, o Ecólogo adquire habilidades em diferentes áreas do conhecimento além da ecologia, como geologia, pedologia, antropologia, política ambiental, estatística e biologia. Esta multidisciplinaridade durante sua formação torna o Ecólogo um profissional diferenciado e completo, sendo capaz de dialogar entre diferentes setores.

A atuação do ecólogo ocorre de maneira exemplar e sem qualquer impedimento no âmbito da docência no ensino superior, pesquisa e desenvolvimento científicos, no entanto o mesmo não é verdadeiro quando saímos da esfera acadêmica. Embora o Ecólogo tenha uma excelente aceitação por diversas empresas governamentais, privadas e consultorias ambientais, o Ecólogo não consegue exercer suas atividades em sua plenitude pelo fato de não possuir sua profissão regulamentada. A falta da regulamentação da profissão impede que os Ecólogos assinem Termos de Responsabilidade Técnica e de que tenham o reconhecimento legal sobre ele. Como dito acima, existem excelentes profissionais que atuam na área de pesquisa e docência, no entanto se faz necessário que a regulamentação da profissão seja aprovada para que o Ecólogo emprenda e inove em áreas governamentais e privadas. O reconhecimento da profissão Ecólogo trará grande contribuição à sociedade que poderá contar com mais um profissional altamente qualificado na busca por um desenvolvimento sustentável do País.

O PLC 105/2013 foi criado para permitir que o Ecólogo exerça suas funções sem qualquer restrição, assim como as demais profissões correlatas. O PLC passou por



**unesp**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”**  
Campus de Rio Claro  
Conselho de Curso de Graduação em Ecologia



todo o processo, tendo diversos pareceres favoráveis, restando somente a sua inclusão na ordem do dia da plenária do Senado para assim seguir para a apuração presidencial.

Entendendo que Vossa Excelência tenha diversas demandas no momento, no entanto este importante projeto encontra-se na espera pela inclusão na ordem do dia da plenária do Senado desde 11/04/2016. Por este motivo peço uma atenção especial para este pedido.

Coloco-me à disposição desta prestigiada Casa legislativa para quaisquer esclarecimentos ou maiores informações que se façam necessários e aproveitamos para renovar nossos votos de grande estima por vossa senhoria e pelo trabalho que vem desenvolvendo frente à Presidência do Senado Federal.

Atenciosamente,

**Profa. Dra. Marina Corrêa Côrtes**  
Coordenadora do Curso de Ecologia

